



Termo de Referência para Contratação de Empresa para realização Processo Seletivo

Unificado para conselheiros tutelares.

O presente Termo tem por objeto a contratação de serviços especializados para a realização do exame de conhecimento específico e análise da documentação do candidato, ambos de caráter eliminatório, que integram, na forma da Lei nº 2.221/2017 o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do quadriênio 2024-2027, a ser realizado em 1º de outubro de 2023, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece um sistema integrado para a garantia dos direitos de crianças e de adolescentes, com o envolvimento dos três poderes, da Defensoria Pública, do Ministério Público e da sociedade civil, criando, inclusive, os conselhos tutelares, portadores de deveres e obrigações relativas a matéria.

2.2. A escolha dos conselheiros tutelares é realizada em pleito direto em todo o Distrito Federal, para mandato de quatro anos, permitida a recondução mediante novos processos de escolha.

2.3. Ademais, a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, alterou o parágrafo 1º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo que o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares será em data unificada em todo o território nacional a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, que neste quadriênio 2024/2027 se dará em 1º de outubro de 2023, e data de posse no dia 10 de janeiro de 2024, o que demanda da Administração Pública o início dos processos de contratação necessários à realização do processo de escolha em todas as suas fases.

2.4 A primeira e segunda fases envolvem as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, elaboração de questões, Projeto Básico, aplicação, fiscalização e avaliação de



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

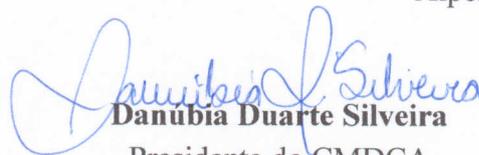
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - Alpestre/RS

Fone: (55) 3796 1295 email: cmdica@alpestre.rs.gov.br

provas, julgamento de recursos, dentre tantas outras diligências necessárias a elaboração de um processo seletivo. Por não se tratar de atribuições inerentes ao quadro de pessoal do Município de Alpestre, bem como por não ter a expertise para tal faceta, é possível a execução indireta de tais serviços por meio de contratação de entidade especializada em realização de processo seletivo, tendo em vista a necessidade da seleção.

Assim, pode-se dizer que encontra-se justificada a necessidade da pretensa contratação.

Alpestre RS, 10 de maio de 2023


Danúbia Duarte Silveira
Presidente do CMDCA